

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil-OSC, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina-APAE**. Valor Total da transferência de recursos público para a OSC : R\$ 840.043,02

Forma da transferência - parcelas mensais

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2021.

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-40%: 19

Projeto Atividade:

**2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%****Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 840.043,02.****Cód. Reduzido: 23.**

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021**

PARTES: Município de Nova Andradina, MS, e do outro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA - MS - APAE, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.545, de 14 de Novembro de 2019 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.531 de 17 de Julho de 2019 para o exercício de 2020, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016.

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Colaboração é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal no Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos ao serviço de atendimento a pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, podendo atender custeio e capital conforme Plano de Trabalho anexo ao processo.

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$513.600,00** (quinhentos e treze mil e seiscentos reais), que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho.

Proj/ Ativ. 2075 Manutenção e Enc. Com Entidades de Assist. Social- RECURSO PRÓPRIO;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000- subvenções sociais;

**Cód Reduzido: 130.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 08 de Março de 2021.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Concedente

**VANDERLY DE SOUZA DIONISIO**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina - MS Apae

Conveniente

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Concedente

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.002/2021**

PARTES: Município de Nova Andradina, MS, e do outro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA - MS, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.545, de 14 de Novembro de 2019 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.531 de 17 de Julho de 2019 para o exercício de 2020, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016.

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Colaboração é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal amparado no Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos ao serviço de atendimento a pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, atendendo custeio com recurso do FEAS, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo.

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$22.899,24** (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho.

Proj/ Ativ. 2206 Manutenção e Enc. Com Entidades de Assist. Social- FEAS

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0082- subvenções sociais

**Cód Reduzido: 24**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 08 de Março de 2021.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Concedente

**VANDERLY DE SOUZA DIONISIO**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina - MS Apae

Conveniente

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Concedente

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2021**

PARTES: Município de Nova Andradina, MS, e do outro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA - MS, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.545, de 14 de Novembro de 2019 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.531 de 17 de Julho de 2019 para o exercício de 2020, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016.

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Colaboração é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal amparado no Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos ao serviço de atendimento a pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, atendendo com recursos federais, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo.

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$28.000,00** (vinte e oito mil reais e vinte) que serão pagos em parcelas, conforme Plano de Trabalho.

Proj/ Ativ. 2205 Manutenção e Enc. Com Entidades de Assist. Social- FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0029- subvenções sociais

**Cód Reduzido: 22**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 08 de Março de 2021.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Concedente

**VANDERLY DE SOUZA DIONISIO**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina - MS Apae

Conveniente

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Concedente

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível com a finalidade de atender indenização com o abastecimento de veículo próprio do servidor em viagem oficial, devidamente comprovada com diária, conforme estabelecido no Art. 155 da Lei Complementar Municipal nº 042 de 26 de junho de 2002 e o Decreto nº 1.272 de 25 de Fevereiro de 2013, conforme CI nº 17/2020 e solicitação 274/2020 a pedido do Secretária Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2020, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 035/2020, constantes do processo nº 81816/2020 - FLY 0333.000954/2020 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE:** Será em até 01 (uma) hora, conforme requisição da Secretaria Municipal responsável na bomba de combustível gerando emissão do cupom fiscal, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.

**DO VALOR:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 24.130,62 (vinte e quatro mil cento e trinta e sessenta e dois centavos).**

Empenho n. 385/2021; Proj. Ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Material de consumo, consignados no orçamento para 2021. Cód. Red. 211.

Nova Andradina – MS, 03 de março 2021.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**JOSÉ MOACYR FATTOR E CIA LTDA**  
Ricardo Da Silveira Fattor  
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2021**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI.**

**DO OBJETO:** Aquisição de 02 portas de ferro através de dispensa de licitação para atender a Usina de Processamento de Lixo localizada no Aterro Sanitário.. Conforme C.I 007/2021/SEMADI, solicitação 112/2021 da(o) SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 17 a 19 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento sera por um período de 90 (noventa) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 700,00 (setecentos reais)**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 432/2021; Proj./Ativ.: 2.105; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 (0000); Equipamentos e material permanente. Cód. Reduzido: 000247.

Nova Andradina – MS., 05 de março de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
E Desenvolvimento Integrado  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI**  
Sônia Maria Corneto  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA.**

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) GARRAFAS DE NO MÍNIMO DE 450 ML, COM FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS PUBLICAS PARA A MULHER, VINCULADO A ESTA SECRETARIA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 297/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 do processo.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento sera por um período de 03 (três) meses.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.: 2.263 – Manutenção e Encargos c/ Políticas Públicas da Mulher; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020. Cód Red. 176

Nova Andradina MS, 08 de Março de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
Mario Sergio Do Nascimento  
Empresa Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 113/2012.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física **JOÃO ARVELINO DE JESUS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Correção de Valor nº 013 ao Contrato nº 113/2012.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 2.826,06 (dois mil oitocentos e vinte seis reais e seis centavos)** para o valor de **R\$ 3.644,06 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)** com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, de 26 de fevereiro de 2021.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretário Municipal De Educação, Cultura e Esporte  
Locatário

**JOÃO ARVELINO DE JESUS**  
Locador

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº. 160/2015**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física, **EDSON FABRÍCIO DIAS**, tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Reajuste de Valor nº 007 ao Contrato nº 160/2015.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 2.381,25 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para o valor de **R\$ 3.070,50 (três mil, setenta reais e cinquenta centavos)**, com fundamento na Lei 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2021.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Locatário

**EDSON FABRÍCIO DIAS**  
Locador

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 184/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **REKINT ENGENHARIA EIRELI**; resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo E Valor nº 001 ao Contrato nº 184/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **21/02/2021 à 20/06/2021 (04 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação do quantitativo. Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 20,83%, em valores R\$ 29.995,89 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 144.030,18 (cento e quarenta e quatro mil trinta reais e dezoito centavos) para **R\$ 174.026,07 (cento e setenta e quatro mil vinte e seis reais e sete centavos)**. Referente à execução da reforma do ESF de Nova Casa Verde no município de Nova Andradina-MS. Conforme fundamento no artigo 57, § 1, I, e art. 65, I, "a" e "b", 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**EMPRESA REKINT ENGENHARIA EIRELI**  
Djalma Mendes Martins  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº. 340/2014**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado as pessoas físicas, **GENIEL FABRÍCIO DIAS**, e **EDILEUZA FABRÍCIO DA SILVA PICININ**, , tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valor nº 011 ao Contrato nº 340/2014.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 3.031,20 (três mil, trinta e um mil reais e vinte centavos)** para o valor de **R\$ 3.908,57 (três mil novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2020.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Locatário

**GENIEL FABRÍCIO DIAS**  
Locador

**EDILEUZA FABRÍCIO DA SILVA PICININ**  
Locador

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 003/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CADASTRO RESERVA  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**CONVOCAÇÃO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL Nº	SITUAÇÃO
ELIZETE GONÇALVES DOS SANTOS	7º	003/2019	CONVOCADA

OBS.: Convocado, comparecer a esta secretaria no prazo de 5 dias a contar da data de publicação.

Nova Andradina – MS, 05 de março de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Cidadania

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 227/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº. 227/2020 celebrado com a Empresa PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA, FILIAL 05.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Março de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa

PORTARIA Nº. 193, de 4 de Março de 2021.

**PUBLICAR POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de março de 2021, a servidora pública municipal **MICHELE MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de *Assessora Governamental II*, símbolo DAS 114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 92.068/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 228/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 228/2020**, celebrado com a Empresa: ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.757.459/0024-81.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Março de 2021

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Cidadania



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 049/2020**

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 049/2020**, celebrado com a Empresa: ACTUARIAL E ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de fevereiro de 2021

**Edna Chulli**  
Diretora Presidente - PREVINA

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020, POR INCORREÇÃO.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020** celebrado com a Empresa: MARIA DE LOURDES DA SILVA, CNPJ 31.327.068/0001-03.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento incorreto o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento incorreção, Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços, consta vencimento só para o dia 12/03/2021.

Nova Andradina-MS, 08 de Março de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 23/2021 - DL
	Processo Administrativo: 23/2021 Processo de Licitação: 23/2021 Data do Processo: 08/03/2021
Folha: 1/1	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2021  
 b) Licitação Nr.: 23/2021-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 08/03/2021  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000199 - CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -	5	0,0000	987,90
- 000362 - MIGLIORINI & RUSSO LTDA	2	0,0000	610,72
	7		1.598,62

Nova Andradina, 8 de Março de 2021.	_____ NORBERTO FABRI JUNIOR
-------------------------------------	--------------------------------

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016


**Mato Grosso do Sul**  
**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

 INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA  
 C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36  
 Município: Nova Andradina

 Data: 02/03/2021  
 Nº do empenho : 77/21  
 Ordinário  
 Processo : 44/2020

Órgão:	08	- INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Unidade:	08.18	- INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
Funcional:	09.272.0030	- Previdência Social
Projeto/Atividade:	2.099	- Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0043 (0043)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000004	

Dotação Inicial:	79.000,00
Suplementações:	0,00
Anulações:	0,00
Total ( A ) :	79.000,00

Empenhos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	1.245,00
Valor Anulado:	0,00
Total ( B ) :	1.245,00
Saldo ( A - B ) :	77.755,00

 Credor: **262 GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA**  
 Endereço: R WALTER HUBACHER, 1700, TERREO  
 C.N.P.J.: 03.921.301/0001-46  
 Banco:

 Cidade: Nova Andradina UF: MS  
 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Agência: Fone: 6734411211  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Pela despesa empenhada ref. a aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do PREVINA. Fundamento Legal - Dispensa de Licitação para compras e serviços conforme parecer jurídico às folhas 39 a 41 deste processo (art. 24,II da lei 8.666/93). Objeto- a aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do PREVINA, conforme CI nº 081/2020, solicitação de compras 1/2021 e Termo de Referência Anexo I da Dispensa de Licitação que integram o processo 044/2020, em especial a cotação de preços e documentação da empresa vencedora. Entrega em 05 dias após a solicitação do PREVINA. O pagamento, decorrente do fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades do PREVINA especificado na solicitação do objeto desta licitação, será efetuado após a apresentação da respectiva documentação fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica do Orçamento para o exercício de 2021: 2.099 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0043 - Material de Consumo. PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação se sujeita o contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93; b) Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração. c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3. d) Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93. e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido. f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 1.245,00

Fica empenhada a importância de 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : 1/2021

Data :

Data : 02/03/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

Edna Chulli  
Diretora PresidenteGislaine Teixeira Ervilha  
Contadora CRC/MS 012922/O-2

### Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável